

REGULAMENTO – PROMOÇÃO 10 COROLLAS HÍBRIDOS

1.0 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA MANDATÁRIA

Razão Social: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Nome Fantasia: IPIRANGA

Endereço: Rua Francisco Eugênio, 329 - São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20941-900

CNPJ: 33.337.122.0001-27

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CO-PROMOTORAS/ADERENTES:

1.1.1. Razão Social: BANCO ITAUCARD S.A

Endereço: Alameda Pedro Calil nº 43 - Poá / São Paulo - CEP: 08557-105

CNPJ: 17.192.451/0001-70

1.1.2 Razão Social: EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S.A

Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1343 – Bela Vista, São Paulo/RS – CEP: 01.317.910

CNPJ: 34.656.383.0001-72

1.1.3 Razão Social: CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek no1830, 6o andar, Vila Nova Conceição – São Paulo/RS

CNPJ: 16.577.631/0002-99

2 – NOME DA PROMOÇÃO

10 COROLLAS HÍBRIDOS

3 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhado a Sorteio

4 – ÁREAS DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Em nível nacional

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A partir das 00h00 (zero hora) do dia 1/4/2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/6/2021, de acordo com horário oficial de Brasília*.

(ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada. Neste caso, a data do sorteio permanecerá a citada abaixo mesmo que os elementos sorteáveis acabem antes do período de participação.*

6 – DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:

A partir de 1/4/2021 até 07/07/2021 sendo que a distribuição de elementos sorteáveis se encerrará às 23h59 do dia 30/6/2021.

7 – PARTICIPANTES

Participam dessa promoção quaisquer pessoas físicas que (i) além estar com o cadastro atualizado no Aplicativo Abastece-aí (com nome completo; celular com DDD; e-mail; data de nascimento, endereço completo; nome da mãe - quando solicitado) (ii) tenha alguma transação realizada e aprovada no Aplicativo Abastece-aí durante o período da participação descrito neste regulamento e (iii) receba o numero da sorte

8 – PRODUTOS E SERVIÇOS OBJETOS DA PROMOÇÃO

Produtos e serviços comercializados na rede de postos Ipiranga, lojas AmPm e JetOil*

(*) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

9 – QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

	Descrição do Prêmio		Ordem de classificação do Elemento sorteado (1º sorteio)
--	---------------------	--	--

Qtde. total distribuída		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
10	Automóvel 0km da marca Toyota, modelo Corolla Altis Hybrid 1.8, 4 portas, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, na cor branca	151.090,00	1.510.900,00	Do 1º ao 10º prêmio identificado com base na vinculação dos resultados da Loteria Federal do Brasil, cuja forma de apuração encontra-se neste regulamento.

Soma total dos prêmios: R\$ 1.510.900,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil e novecentos reais)

Total de prêmios distribuídos: 10 (dez) prêmios.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

10 – Critério de Participação: Promoção válida para todas pessoas físicas, residentes no Brasil, habilitadas na campanha, conforme descrito neste regulamento, e que durante o período de 00h00 (zero hora) do dia 01/4/2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/6/2021, realizarem compras na rede de postos Ipiranga, lojas AmPm e JetOil*, **exclusivamente através de pagamento via o aplicativo “Abastece Ai”**, recebendo, gratuitamente, elemento(s) da sorte, conforme critério descritos abaixo:

(a) compras realizadas e pagadas pelo APP Abastece Ai, independente de valor, na rede de postos Ipiranga, lojas AmPm e JetOil* = 1 (uma) número da sorte;

(a1) Para a forma de participação acima, serão gerados números da sorte adicionais, de forma cumulativa, conforme descrição abaixo:

(a1.1) Caso o participante adquira combustível aditivado (DT Clean) = mais 2 (dois) números da sorte.

(a1.2) Caso o participante seja um cliente Km de Vantagens Prestige = mais 1 (um) número da sorte.

(a1.3) Compras realizadas no posto escolhido como o “Posto Favorito” pelo consumidor no Programa Km de Vantagens = mais 1 (um) número da sorte.

(a1.4) Caso o participante seja cliente do cartão Itaucard Ipiranga = mais 1 (um) número da sorte.**

(a1.5) Caso o participante seja cliente Conectcar = mais 1 (um) número da sorte.**

Exemplos:

(1) Participante adquiriu, pelo App Abastece Ai, R\$ 5,00 (cinco reais)* na rede de lojas AMPM = 1 (um) número da sorte;

(2) Participante adquiriu, pelo App Abastece Ai, R\$ 50,00 (cinquenta reais)* em gasolina aditivada = 3 (três) números da sorte;

(3) Participante, cliente Conectcar, adquiriu, pelo App Abastece Ai, R\$ 50,00 (cinquenta reais)* em gasolina aditivada = 4 (quatro) números da sorte;

(4) Participante, cliente Conectcar da categoria Prestige no Programa Km de Vantagens, adquiriu, pelo App Abastece Ai, R\$ 50,00 (cinquenta reais)** em gasolina aditivada = 5 (cinco) números da sorte;

(5) Participante, cliente Conectcar da categoria Prestige no Programa Km de Vantagens, adquiriu no Posto Favorito, pelo App Abastece Ai, R\$ 50,00 (cinquenta reais)* em gasolina aditivada = 6 (seis) números da sorte;

(*) Considera-se como cadastro atualizado os requisitos descritos neste regulamento.

(**) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

(***) Novos clientes Conectcar só terão uma participação a mais 24hs após a adesão.

10.1 – Após a realização de uma das aquisições descritas neste regulamento, o participante poderá consultar seu(s) número(s) da sorte, em até 72h (setenta e duas horas), no site Kmdevantagens.com.br > Link Promoções > consulte suas participações ou na aba “Meus Cupons” no app abastece ai.

10.2 – Números dos Elementos Sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos 100.000.000 (cem milhões) de números.

10.3 - SÉRIES E NUMERAÇÃO: Serão emitidas 1.000 (hum mil) séries. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

10.4 – DIVULGAÇÃO DA NUMERAÇÃO E SÉRIE DO ELEMENTO SORTEÁVEL: No comprovante de participação, disponível em Kmdevantagens.com.br >promoções > consulte suas participações ou na aba “Meus Cupons” no app abastece aí, constarão 8 (oito) números, sendo que os 3 primeiros números correspondem a série e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do sorteável, conforme exemplo abaixo 48755999 = 487 (série participante); 55999 (número do elemento sorteável).

10.5 - Data da emissão das séries e prazo de participação:

Série	Período de Participação	Data de emissão	Data número disponível no site para consulta	Data do sorteio
000 a 999	00h00 (zero hora) do dia 1/4/2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/6/2021	A partir do dia 1/4/2021	A partir da efetivação de cada cadastro/aquisição	07/07/2021

(*) ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada (100 milhões de números). Neste caso a data do sorteio permanecerá a citada acima, mesmo que os elementos sorteáveis acabem antes do período de participação.

11 – Forma de apuração: A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas. A primeira tendo como objetivo identificar a série válida para participar no sorteio e, a segunda etapa, de onde será possível visualizar os elementos sorteáveis contemplados.

A) A definição da série participante se dará a partir da combinação das unidades simples do **1º ao 3º prêmio** da Extração da Loteria Federal, lido de cima (**Primeiro prêmio**) para baixo (**Terceiro prêmio**).

Exemplo 1º passo:

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para participar do sorteio = 321

B) 2ª etapa: Definição dos números contemplados

O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as dezenas simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). **Os demais elementos sorteáveis (2º prêmio ao 10º prêmio)** serão os números imediatamente **superiores** ao primeiro prêmio identificado. Em caso de não encontrar-se o número superior que esteja válido, continua-se a busca pelos demais superior, até encontrar um número válido.

Exemplo:

Resultado da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 5 7.6 4 3

2º prêmio: 4 2.7 6 2

3º prêmio: 2 0.2 1 1

4º prêmio: 5 9.8 9 6

5º prêmio: 1 3.7 2 5

Série válida para o sorteio: 321

Primeiro elemento contemplado: 321 (série) 46192 (número) = 32146192

Segundo elemento contemplado: 321 (série) 46193 (número) = 32146193

Terceiro elemento contemplado: 321 (série) 46194 (número) = 32146194

Quarto elemento contemplado: 321 (série) 46195 (número) = 32146195

Quinto elemento contemplado: 321 (série) 46196 (número) = 32146196

Sexto elemento contemplado: 321 (série) 46197 (número) = 32146197

Sétimo elemento contemplado: 321 (série) 46198 (número) = 32146198

Oitavo elemento contemplado: 321 (série) 46199 (número) = 32146199

Nono elemento contemplado: 321 (série) 46200 (número) = 32146200

Décimo elemento contemplado: 321 (série) 46201 (número) = 32146201

Ressalva a) No caso de não ter sido distribuído o “Primeiro número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. **Ressalta-se ainda, que os demais números da sorte contemplados (2º prêmio ao 10º prêmio) serão sempre os números imediatamente superiores ao primeiro número identificado.**

Ressalva b) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Ressalva c) no caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil, em data, imediatamente posterior.

Exemplo de Ressalva a:

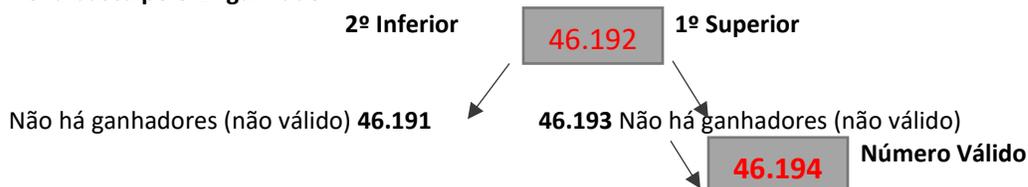
**1º Número
Sorteado**

Número

Validação

46.192	Não há ganhadores (não válido)
--------	--------------------------------

Nova busca pelo 1º ganhador:



Primeiro número contemplado: 46194 (os demais – 2º ao 10º ganhadores - serão os números imediatamente superiores distribuídos)

12 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta promoção ficarão expostos, por meio de material promocional, no site da empresa promotora <http://portal.ipiranga>

13 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO:

Às 19h (dezenove horas), via Loteria Federal, no dia 07/07/2021.

13.1 – ENDEREÇO, LOCAL E HORÁRIO DE AFERIÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Local: Rua Francisco Eugênio, 329 - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20941-900 (com livre acesso aos interessados*).

Horário e data: às 16 horas do dia 12/7/2021

(*) respeitando a legislação local de distanciamento social.

14 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A Ipiranga manterá os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após o sorteio promoverá a identificação dos contemplados.

O(s) consumidor(es) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telegrama, e/ou telefonema e/ou e-mail pela agência Pastore & Mauro – CNPJ: 71.737.399/0001-36; Telefone: (11) 3849-6319

14.1 - Forma de divulgação dos ganhadores: Após as aferições dos resultados, a empresa promotora fará a divulgação dos ganhadores (nome e elementos sorteáveis contemplados) na página <http://portal.ipiranga>. As informações ficarão disponibilizadas pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de aferição.

15 – CANAIS E FORMA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

Objetivando divulgar a promoção, a Empresa promotora e as co-promotoras utilizarão os seguintes veículos de comunicação: anúncios em sites, redes sociais e e-mails.

16 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios aos ganhadores** no prazo de 30 dias, contados da data da respectiva apuração, no domicílio dos contemplados, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no art. 5.º do Decreto n.º 70.951/72.

Para recebimento do prêmio o (a) contemplado (a) deverá encaminhar por e-mail, previamente, documentos de identificação (CPF e RG) em até 72h (horas) a partir do efetivo contato realizado pela Pastore & Mauro (empresa habilitada pela promotora que será responsável pelos documentos, recibo de entrega do prêmio e coordenação da entrega dos prêmios).

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

17 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a empresa promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 6º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72.

18 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

O Consumidor contemplado (a) participante da promoção declara que concorda, em autorizar pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da divulgação dos resultados, em caráter não exclusivo e de forma gratuita, os seus direitos de personalidade (tais como nome civil, imagem e voz) (“Direitos”), sem qualquer restrição ou limitação, para fins de divulgação dos resultados da promoção, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, podendo, para tanto, ser realizadas as seguintes atividades pela Promotora e Co-Promotora do evento:

(i) fixação dos Direitos em quaisquer suportes, mediante qualquer processo de captação de imagens e sons, inclusive fotografia e obras audiovisuais; (ii) reprodução dos Direitos em quaisquer suportes e materiais, inclusive institucionais, tais como wesbsites, correio eletrônico (e-mail), folders, banners, televisão, rádio,

cinemas e em vídeos; (iii) exibição, divulgação e veiculação dos Direitos em qualquer mídia ou meio físico, digital, eletrônico ou sonoro, inclusive em sites da Intranet, Internet, mídias e comunidades sociais, televisão, rádio, campanha; (iv) distribuição, de forma não comercial, dos Direitos ou de quaisquer suportes em que eles forem fixados/reproduzidos, inclusive jornais, revistas e demais publicações.

19 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 – No máximo 08 (oito) dias antes da data de apuração, a empresa promotora fará a comprovação da aquisição do prêmio, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.95,1 de 09/08/72. No caso da promoção em tela, o comprovante de propriedade será efetivado mediante apresentação das notas fiscais dos prêmios.

20.2 – Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) elemento sorteável original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta atingir os pré-requisitos da campanha descritos neste regulamento e demais condições constantes neste Regulamento.

20.3 – Serão sumariamente excluídos da promoção os participantes que cometerem qualquer tipo de tentativa de fraude comprovada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade penal e civil.

20.4 – Ficam impedidos de participar da presente promoção sócios e funcionários dos postos participantes da promoção, da empresa promotora (IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO). Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pela empresa promotora.

20.5 – **As entregas dos prêmios dar-se-ão sem nenhum ônus para os contemplados.**

20.6 – Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando com todas as disposições constantes deste Regulamento.

20.7 – O regulamento completo da presente promoção será disponibilizado no website da campanha <http://portal.ipiranga>

20.8 - A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SEAE dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do regulamento.

20.9 - Condições e limites ver mais detalhes no regulamento do app Abastece Aí.

20.10 - A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria

20.11 - Condições e limites ver mais detalhes no regulamento do app Abastece Aí.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 04.012056/2021.